

CERTIFICADO LO N° 887
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Essencis MG Soluções Ambientais S.A., CNPJ 07.004.980/0001-40, Licença de Operação**, para a atividade Aterro para resíduos perigosos – classe I, de origem industrial, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na Rua Vicente Gavio, nº 1435, Distrito de Paula Lima, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00745/2012/005/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 21/02/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: até 16/12/2019.

Ubá, 21 de fevereiro de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata